

LEI Nº 513

de 19 de 1958.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO**

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO Saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Município autorizado - a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, com todas as precauções legais uma área de terras de forma ~~irregular~~ com 1.350 m2 parte integrante do lote rural nº 46 atualmente zona-suburbana, sito no bairro Santa Maria Coretti, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Norte na extensão de 45 metros com uma passagem? Sul, na mesma extensão propriedade de herdeiros de Reffati; - Leste, na mesma extensão de 30 metros com terras da Sociedade Educadora, Industria e Beneficente; Oeste na extensão de 30 metros com outra passagem.

Artº 2º - O referido terreno, destina-se a construção, por parte do Estado, de um grupo Escolar, sito no mesmo bairro.

Artº 3º - O imóvel mencionado no artigo anterior digo primeiro, reverterá sem qualquer ônus ao patrimônio do Município caso lhe seja dado destino diverso.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 1958

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO